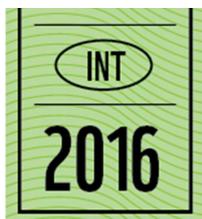




DOCUMENTO DE
POSICIONAMENTO



CDB COP-13

BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Novembro de 2016

**XIII Reunião da Conferência das Partes da
Convenção sobre Diversidade Biológica
4 - 17 de dezembro de 2016 – Cancún, México**

Mensagens Chaves

Alcançar o desenvolvimento sustentável – no qual as pessoas e a natureza vivem em harmonia – requer ações com relação às mudanças climáticas e a perda da biodiversidade. **Uma forte integração entre as Convenções do Rio** é essencial para cumprir a missão de cada uma delas, paralelamente à garantia de que cada processo permanece uma prioridade em seu próprio direito.

Nesse sentido, a Rede WWF apela às Partes para que:

- 1) **Fortaleçam seus compromissos com a ação climática** e o objetivo do Acordo de Paris para manter o aquecimento global bem abaixo de 2 e preferivelmente de 1,5 graus Celsius; e
- 2) **Reforcem a integração** com os processos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) e da Agenda 2030, especialmente na implementação de esforços, destacando o papel das Unidades de Conservação na sua implementação.

Além disso, a fim de maximizar os benefícios relacionados à biodiversidade e derivados das regras de implementação do Acordo Climático de Paris, **a Rede WWF insta a XIII Conferência das Partes (COP-13) da UNFCCC que peça ao Grupo de Ligação Conjunta (Joint Liaison Group) da Convenção da Diversidade Biológica (CDB) e da UNFCCC para alavancar o diálogo facilitador 2018**, visando a preencher a lacuna de ambição e aproveitar para completar as demais lacunas em áreas como transparência, clareza e coerência das metas nacionais, e o futuro desenvolvimento dos mercados de carbono, mediante a consideração das condições, processos de apoio, contribuições e resultados que possam melhor apoiar uma aspiração individual e coletiva mais elevada para alcançar as metas de Aichi.

A Rede WWF acolhe a minuta das Recomendações Sugeridas conforme estabelecido na PNUMA/CDB/COP/13/2 e faz um apelo à COP-13 para que considere incluir, em suas decisões finais, a seguinte proposta de alterações ao texto.

O novo texto proposto pela Rede WWF aparece em **negrito e sublinhado**. O texto que a Rede WWF propõe que seja deletado aparece riscado.

A Conferência das Partes,

Reafirma o parágrafo 8 da decisão X/33;

Reconhece que a cooperação entre as comunidades com referência à biodiversidade, adaptação às mudanças climáticas, mitigação, e redução do risco de desastres resulta numa maior capacidade de planejar intervenções que produzirão benefícios múltiplos;

Reconhece, também, o potencial de sinergias da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável,¹ o Marco de Senadi para a Redução de Risco de Desastres 2015-2030,² o Plano Estratégico da Biodiversidade 2011-2020, e o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas;³

Reconhece, ainda, a necessidade da participação plena e eficaz dos povos indígenas e comunidades locais, inclusive por meio do consentimento prévio e informado, e a necessidade de prestar especial atenção a suas necessidades diferenciadas, a fim de evitar impactos prejudiciais ao seu sustento e sua cultura;

Reconhece que as abordagens sensíveis ao gênero e ao engajamento da juventude são cruciais para assegurar o sucesso e a sustentabilidade das políticas, programas e projetos de adaptação às mudanças climáticas, mitigação e redução do risco de desastres;

Reconhece, também, a necessidade de melhores informações científicas sobre **o papel e as necessidades das diferentes abordagens de conservação de biodiversidade, inclusive as redes de Unidades de Conservação, sua integridade,** adaptação às mudanças climáticas, sua funcionalidade e conectividade;

Toma nota da resolução XII. 11 da Conferências das Partes Contratantes da Convenção sobre Áreas Úmidas de Importância Internacional, especialmente o Habitat de Aves Aquáticas (Convenção Ramsar), em sua XII sessão, intitulada “Solos de turfa, mudanças climáticas e uso sensato: implicações para a Convenção Ramsar”, que destaca o papel das turfeiras para as mudanças climáticas, não apenas no que se refere à adaptação mas também à mitigação;⁴

Recorda o parágrafo 4 da decisão XI/20, no qual a Conferência das Partes enfatiza que as mudanças climáticas devem ser abordadas principalmente por meio da redução das emissões de fontes antropogênicas e aumento da remoção de depósitos de gases de efeito estufa, no âmbito da UNFCCC, observando, também, a relevância da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e outros instrumentos, e recordando, ainda, os parágrafos 8 (j)-(t) da decisão X/33, e o parágrafo 5 da decisão XII/20, reafirma seu incentivo às Partes para a promoção do uso de abordagens baseadas no ecossistema para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas;

Reconhece, ainda, que o desenvolvimento da adaptação e resiliência às mudanças climáticas é muito complexo e requer maior ênfase em abordagens de sistemas socioecológicos holísticos e ações em diferentes escalas (espaciais e temporais) e trans-setoriais.

Reconhece, também, o objetivo de limitar o aumento da temperatura média global em 1,5°C acima do nível pré-industrial, já que isso iria reduzir significativamente os riscos e os impactos das mudanças climáticas, e considera que os ecossistemas são parte fundamental das opções de mitigação, especialmente ao atuar como depósito de carbono e como reserva.

¹ Resolução 70/1 da Assembleia Geral, anexo.

² Resolução 69/283 da Assembleia Geral, anexo II.

³ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, Conferência das Partes, XXI Sessão, decisão 1/CP.21 (veja [FCCC/CP/2015/10/Add. 1](http://www.unfccc.int/kyoto_protocol/kyoto_protocol_text.html)).

⁴ Veja http://www.ramsar.org/sites/default/files/documents/library/cop12_res11_peatlands_e.pdf.

Leva em consideração os seguintes relatórios e o resumo das informações fornecidas na nota do Secretário Executivo sobre biodiversidade e mudanças climáticas:⁵

(a) Relatório Síntese sobre as experiências com abordagens baseadas no ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas e redução de riscos de desastre;⁶

(b) Manejo dos ecossistemas no contexto da mitigação das mudanças climáticas: uma revisão do conhecimento atual e recomendações para apoiar ações de mitigação com base nos ecossistemas e na perspectiva além das florestas terrestres;⁷

(c) Relações entre as Metas de Aichi e o clima de base terrestre;⁸

(d) Orientação para destacar impactos positivos e minimizar impactos negativos das atividades de adaptação às mudanças climáticas sobre a biodiversidade;⁹

(e) Diretrizes voluntárias em apoio à incorporação da diversidade genética no planejamento nacional da adaptação às mudanças climáticas;¹⁰

1. *Acolhe* o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas,¹¹ em particular os artigos relacionados à biodiversidade;¹²

2. *Encoraja* as Partes e outros Governos, para quando desenvolverem suas Contribuições Determinadas Nacionalmente, **os planos de implementação da Agenda 2030**, e, quando apropriado, implementarem medidas internas associadas, para que levem integralmente em consideração a importância de se garantir a integridade de todos os ecossistemas, inclusive oceanos, e a proteção da biodiversidade, e a incorporar nas mesmas as abordagens baseadas no ecossistema, de modo a envolver nesse trabalho os pontos focais da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e garantir o uso das informações e diretrizes desenvolvidas no âmbito da CDB;

3. *Reconhece* que as abordagens baseadas no ecossistema podem ser tecnicamente factíveis, socialmente aceitáveis, economicamente viáveis e benéficas, e que a realização e investimento nessas abordagens são, em geral, crescentes no âmbito internacional e nacional;

4. *Encoraja* as Partes, outros governos e organizações relevantes a incorporar, **em seus planos de uso da terra e no planejamento estratégico em todos os setores, e nos planos nacionais**, as abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas;

5. *Enfatiza* a importância das Unidades de Conservação marinhas, o manejo dos recursos costeiros e o planejamento espacial marinho na proteção e no desenvolvimento da resiliência dos ecossistemas marinhos e costeiros, comunidades e infraestrutura contra os impactos das mudanças climáticas;

Reconhece que a conservação eficaz no contexto das mudanças climáticas requer que a política e o manejo utilizem diferentes tipos de conhecimentos na tomada de decisão, apesar de contar com informações incompletas, e que sejam capazes de se adaptar ao aprender mais.

6. *Leva em consideração* as abordagens políticas alternativas, tais como abordagens de mitigação e adaptação conjuntas para o manejo integral e sustentável dos ecossistemas marinhos e terrestres, e o potencial do papel dessas abordagens sobre a conservação da diversidade biológica e a redução de riscos de desastres;

⁵ [UNEP/CBD/SBSTTA/20/10](#).

⁶ [UNEP/CBD/SBSTTA/20/INF/2](#).

⁷ [UNEP/CBD/SBSTTA/20/INF/3](#).

⁸ [UNEP/CBD/SBSTTA/20/INF/29](#).

⁹ [UNEP/CBD/SBSTTA/20/INF/1](#).

¹⁰ [UNEP/CBD/SBSTTA/20/INF/4](#).

¹¹ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, Conferência das Partes, XXI Sessão, decisão 1/CP.21 (veja [FCCC/CP/2015/10/Add.1](#)).

¹² A referência à importância de se garantir a integridade de todos os ecossistemas, conforme diz o preâmbulo do Acordo de Paris, Artigo 5, que insta as Partes a adotar ações para conservar e aumentar os depósitos e reservas de gases de efeito estufa; Artigo 7, que reconhece o papel da adaptação na proteção dos meios de sustento e os ecossistemas; Artigo 8, relativo à perda e danificação, inclusive a resiliência dos meios de vida, comunidades e ecossistemas.

7. *Observa, ainda*, o potencial de sinergia entre as medidas de adaptação e mitigação das mudanças climáticas na conservação da diversidade biológica e redução de riscos de desastre em todos os ecossistemas;

8. **Faz um apelo às** Partes e outros governos e organizações relevantes:

(a) Para que abordem a perda da biodiversidade e os impactos sobre a mesma e, quando apropriado, os impactos sociais, ambientais e econômicos associados com as mudanças climáticas e desastres, levando em consideração os custos da inação e o valor de se investir em ações na hora certa para reduzir a perda da biodiversidade e outros impactos negativos;

(b) Levem em consideração, no planejamento e implementação das abordagens baseadas em ecossistema nas atividades de adaptação das mudanças climáticas, mitigação e redução de risco de desastres, o estado da biodiversidade e sua vulnerabilidade aos impactos atuais e futuros das mudanças; e minimizem, e sempre que possível evitem, as atividades que possam aumentar a vulnerabilidade e reduzir a resiliência da biodiversidade e dos ecossistemas;

(c) Levem em consideração o potencial de benefícios múltiplos e compensações (*trade-offs*) ao longo de todo o desenvolvimento e implementação das abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas;

(d) Desenvolvam programas educacionais e de conscientização para o público em geral sobre a importância das funções e serviços ambientais dos ecossistemas e da biodiversidade para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas e a redução de risco de desastres;

(e) Aumentem a conscientização, particularmente entre os tomadores de decisão nos diferentes setores e diferentes níveis de governo, sobre as abordagens baseadas no ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas, mitigação e redução de risco de desastres;

(f) Reconheçam o papel das Unidades de Conservação e outras medidas de conservação efetiva baseada na área, como instrumentos rentáveis para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas, bem como da redução de riscos de desastres, e que um maior investimento no manejo e conservação terá efeitos econômicos, sociais e ambientais positivos;

(g) Desenvolvam e executem abordagens baseadas no ecossistema para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas, e a redução de riscos de desastre, que são baseadas no conhecimento científico disponível, e levem em consideração o conhecimento e as práticas das comunidades indígenas, locais e tradicionais;

(h) Promovam, sempre que apropriado, um amplo uso das abordagens baseadas em ecossistema, inclusive em paisagens marítimas e terrestres, bem como em áreas urbanas e áreas agrícolas (rurais);

(i) Reúnam e analisem, sistematicamente, as evidências para avaliar a eficácia das abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas, inclusive por meio do desenvolvimento de melhores métodos de monitoramento e avaliação, levando em conta que tais métodos são melhor desenvolvidos e aplicados no início da fase de planejamento;

(j) Utilizem as ferramentas e orientações existentes sobre as abordagens baseadas no ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas, mitigação e redução dos riscos de desastres, e, sempre que apropriado, desenvolvam e refinem essas ferramentas e diretrizes;

(k) Garantam que as abordagens baseadas no ecossistema das atividades de adaptação às mudanças climáticas, mitigação e redução de riscos de desastres maximizem benefícios simultâneos para as populações humanas e a biodiversidade, especialmente no contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

(l) Promovam as plataformas para intercâmbio de experiências e compartilhamento de melhores práticas, inclusive as de povos indígenas e comunidades locais, sobre as abordagens baseadas no ecossistema para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas de forma holística e integrada.

(m) Investiguem a necessidade de se incorporar a adaptação as melhores práticas, estratégias e metodologias de adaptação às mudanças climáticas nas estruturas de planejamento da

conservação ambiental, considerando as respostas das espécies e dos ecossistemas, bem como a vulnerabilidade às mudanças climáticas;

Desenvolvam ferramentas, metodologias e processos para apoiar os tomadores de decisão a incorporarem medidas para abordar os riscos de curto e longo prazo, a variabilidade e as mudanças climáticas nas políticas e manejo, num contexto de informações incompletas.

(n) Compartilhem e disseminem conhecimentos e experiências sobre as matérias mencionadas neste parágrafo, por meio de um mecanismo de compensação, entre outros;

(o) Convidem as Partes e outros Governos para um maior alinhamento dos incentivos econômicos com vistas a reduzir os impactos negativos sobre a biodiversidade e a aumentar os recursos financeiros para a adaptação baseada no ecossistema.

9. *Recorda* o parágrafo 5 da decisão IX/16, que incentiva as Partes, outros governos, doadores e organizações relevantes a fornecerem apoio financeiro e técnico para atividades de capacitação, inclusive mediante uma maior conscientização do público, de forma a possibilitar que os países em desenvolvimento, especialmente os menos desenvolvidos, os pequenos Estados-ilhas em desenvolvimento e os países com economia em transição, executem atividades relacionadas aos impactos das mudanças climáticas, bem como aos impactos positivos e negativos das atividades de mitigação e adaptação das mudanças climáticas sobre a biodiversidade;

10. *Solicita* que o Secretário-Executivo prepare **e promova** diretrizes voluntárias para delinear e implementar, efetivamente, as melhores abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas e redução de risco de desastres, conforme a disponibilidade de recursos, e em colaboração com organizações relevantes, para a consideração do Órgão Subordinado ao Conselho Científico, Técnico e Tecnológico, antes da XIV Reunião da Conferência das Partes;

11. *Solicita, também, ao* Secretário-Executivo que assegure que as diretrizes voluntárias levem em consideração as diretrizes existentes desenvolvidas no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica, da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, e da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, e que inclua essas informações em:

(a) Ferramentas para avaliar a eficácia das abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas e redução de risco de desastres em várias escalas;

(b) No desenho e execução de abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas e redução de risco de desastres em diferentes escalas, inclusive no âmbito subnacional e local;

(c) Compensações na provisão dos vários serviços ambientais fornecidos pelos ecossistemas e limites a abordagens baseadas no ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas e redução de risco de desastres.

(d) Opções para integrar abordagens alternativas de políticas nas abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação às mudanças climáticas, mitigação, e redução de risco de desastres;

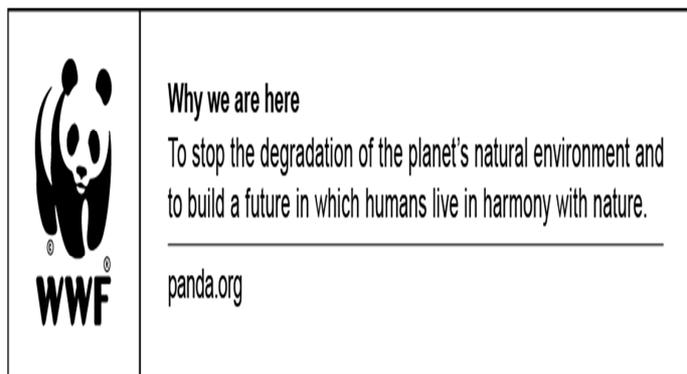
(e) Incorporação dos conhecimentos, tecnologias, práticas e esforços dos povos indígenas e comunidades locais, relacionados à abordagem e reação às mudanças climáticas e impactos sobre a biodiversidade;

(f) Informações sobre os métodos, utilizando as abordagens baseadas em ecossistema para adaptação às mudanças climáticas e redução de risco de desastres em combinação com a infraestrutura;

12. *Solicita, ainda, que* o Secretário-Executivo promova mais sinergia com o Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, para assegurar a inclusão do aumento do conhecimento e compartilhamento de informações, diretrizes e ferramentas desenvolvidas no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica e relacionadas aos impactos das mudanças climáticas sobre a diversidade biológica e o papel dos ecossistemas

para a adaptação das mudanças climáticas, mitigação, e redução de risco de desastres, tendo em vista a identificação de possíveis soluções;

13. *Solicita ao Secretário Executivo* que acentue ainda mais a sinergia entre o trabalho da Convenção sobre a restauração dos ecossistemas, as abordagens baseadas em ecossistema para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas, e o trabalho sobre a neutralidade da degradação da terra e manejo sustentável da terra, no âmbito da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação, e garanta a consistência com as abordagens relevantes no âmbito de outros organismos da Organização das Nações Unidas (ONU), **bem como a ampla implementação da Agenda 2030 pela ONU.**



© 1986 Panda symbol WWF – World Wide Fund for Nature (Formerly World Wildlife Fund)
© “WWF” is a WWF Registered Trademark. WWF, Avenue du Mont-Blanc, 1196 Gland, Switzerland – Tel. +41 22 364 9111 Fax +41 22 364 0332. For contact details and further information, please visit our international website at www.panda.org

Por que estamos aqui

Para parar com a degradação do meio ambiente natural do planeta e construir um futuro onde os seres humanos vivam em harmonia com a natureza.

©1986 símbolo panda da Rede WWF – Fundo Mundial para a Natureza (anteriormente Fundo Mundial para Vida Silvestre)

® “WWF” é uma Marca Registrada da Rede WWF. WWF, Avenue du Mont-Blanc, 1196 Gland, Suíça – Tel + 41 22 364 9111 Fax + 41 22 364 0332. Para contatos mais detalhados e outras informações, acesse nossa página internacional na internet em www.panda.org

Para mais informações, entre em contato com:

Oscar Guevara
Especialista em Adaptação às Mudanças
Climáticas
WWF-Colômbia
oiguevara@wwf.org.co